

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

LEI No 127ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de Cr\$11.000.000 (onze milhões de cruzeiros) destinado a suplementação das seguintes 7 verbas:-
 SETOR DE OBRA E VIAÇÃO - Serviço de Estradas e Pontes - Combustíveis, Lubrificantes e Outros Materiais de consumo - DESPESAS CORRENTES - verba 3.1.2.0 - Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).
 SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS - Despesas de Capital - Instalação de redes de abastecimento - verba 4.0.0.0 - Cr\$6.000.000 (seis milhões de cruzeiros).
- Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito, será oriundo do recebimento das cotas a ser recebidas no corrente exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa (ES),
em 16 de dezembro de 1966.-

Presidente

Vice-Presidente

Valmir Macedo - votou em

Roberto Albuquerque

Angelo Costa

João Carlos

